



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 72, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.139.833,89**, conforme Lei 4816/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.365.2807.2669.449052.186	MANUTENÇÃO DOS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	1.683.410,00
10.1001.12.361.0107.2668.339039.115	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	456.423,89
Total Suplementação - Anulação de Dotações		2.139.833,89

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **2.139.833,89**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

04.0401.12.361.0107.2668.319011.187	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	530.836,30
04.0401.12.361.0108.1116.449030.119	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES -	20.573,70
04.0401.12.361.0108.1116.449051.119	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES -	1.132.000,00
10.1001.12.361.0001.3010.449051.120	MELHORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA -	456.423,89
Total Redução - Anulação de Dotação		2.139.833,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 de Março de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO